



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                     |           |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|--------------|
| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | INDICAÇÃO | Nº<br>038/19 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN |           |              |
| <p><i>INDICA</i> ao Poder Executivo do Estado de Rondônia com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade em disponibilizar “Maquinários e a Doação de Manilhas”, para intervir na recuperação parcial de Drenagem e Pavimentação, da Avenida Dr. Lewerger, com a execução da obra no Município de Guajará-Mirim - RO.</p> <p>O Deputado que à presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, na forma Regimental, <b>REQUER</b> ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias ao Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes (DER/RO), a possibilidade em disponibilizar “Maquinários e a Doação de Manilhas”, para intervir na recuperação parcial de Drenagem e Pavimentação, da Avenida Dr. Lewerger, com a execução da obra no Município de Guajará-Mirim - RO.</p> <p>Plenário das Deliberações, 19 de fevereiro de 2019.</p> <p><br/><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b><br/>Deputado Estadual – PMN</p> <p><b>JUSTIFICATIVA</b></p> |                                     |           |              |



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  | INDICAÇÃO | Nº |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------|----|
| AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |           |    |
| Senhores Parlamentares,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |           |    |
| <p>A presente Indicação, visa atender as reivindicações advindas por parte de toda coletividade de Guajará-Mirim. Pois, cumpre destacar que a possibilidade deste Departamento acima em referência em atender a presente proposição se faz de suma necessidade em disponibilizar “<i>MAQUINÁRIOS bem como a DOAÇÃO DE MANILHAS</i>”, como forma de oferecer a todos os Guajaramirenses mais dignidade, no que tange o acesso de passagem do local, como forma de deslocamento.</p> <p>Afinal a Recuperação Parcial da Avenida Dr. Lewerger, viabilizará todo o acesso danificado devido o grande volume das chuvas neste período, e os extensos acúmulos de águas que dificultam a vida de toda população. Deste modo, a falta de manutenção e a baixa qualidade de pavimentação, multiplicam as fortes erosões ocorridas pelas chuvas impossibilitando assim o escoamento.</p> <p>Contudo, moradores, comerciantes e motoristas que dependem do local como via de acesso sofrem danos muitas vezes irreparáveis, necessitando, portanto, da desobstrução do local com a devida elaboração e execução parcial de Drenagem e Pavimentação da Av. Dr. Lewerger no Município de Guajará-Mirim – RO.</p> |  |           |    |

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

| PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | INDICAÇÃO | Nº |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----|
| AUTOR : Deputado Dr. Neidson do PMN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |    |
| <p>Desta forma e com fulcro no artigo 15 e Parágrafo único, da Constituição do Estado de Rondônia, bem como em consonância com o supramencionado acima, vejamos da forma que segue:</p> <p><b>Art. 15.</b> Os serviços públicos em geral, no interesse da coletividade e necessários à melhoria das condições de vida da população, serão disciplinados na forma da Constituição e executados pelo Estado e pelos Municípios.</p> <p><b>Parágrafo Único.</b> Para os fins dispostos neste artigo serão considerados serviços públicos sob a administração estadual e com estruturas administrativas próprias: estradas, serviços de navegação, documentação e arquivo, energia elétrica, habitação popular, transporte coletivo e saneamento básico.</p> <p>Ante o exposto, solicitamos providências com a máxima urgência, no que tange o acima descrito, pois o caso requer.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p><b>Dr. NEIDSON DE BARROS SOARES</b><br/>Deputado Estadual – PMN</p> |           |    |

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br